

## **CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2019 – Nº 10**

### **eSocial – eventos SST (Saúde e Segurança no Trabalho)**

As informações de Segurança e Saúde no Trabalho – SST (última fase de implantação) que deverão ser enviadas ao eSocial, começarão a ser exigidas a partir de Julho/2019 para as empresas do Grupo I (empresas que no ano de 2016 tiveram um faturamento superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), conforme cronograma de implementação do eSocial.

**Para os demais grupos, tal obrigação será a partir de:**

**Janeiro/2020 para o Grupo II (empresas que no ano de 2016 tiveram um faturamento de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais));**

**Julho/2020 para o Grupo III (empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto domésticos), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos).**

As informações de SST a serem prestadas ao eSocial envolvem diretamente, na prática, todo o mapeamento estrutural e consolidado dos seguintes programas:

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho.

**Estas informações deverão ser enviadas pela empresa responsável pela elaboração de todos esses laudos.**

**Orientamos aos clientes, que façam contato com a sua assessoria na área de Saúde e Segurança do Trabalho, para avaliar quais as ações necessárias para a correta adequação e envio destas informações ao eSocial.**

Dúvidas, estamos à disposição.

São Leopoldo 11 de junho 2019.